



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.680

DE 29 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.436,22**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00 obrigações patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 30.436,22** (trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

30.436,22

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

614 10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal 30.436,22

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 202 FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA/QUALIFAR SUS. **30.436,22**

Fontes de Recurso

3 27 30.436,22

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 30.436,22** (trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 /

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA/QUALIFAR SUS.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2021 às 18:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos SUPERÁVIT FINANCEIRO	29/03/2021	54298
2	Anexos SUPERÁVIT FINANCEIRO	29/03/2021	54300



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **54224** e o código verificador **B7C9729A**.

Docto ID: 54224 v2